

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2545/2024

INTERESSADO: Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saneamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente e Secretaria da Fazenda.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais elétricos para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS do dia 25/06/2024 a partir das 17:00h até dia 12/07/2024 as 08:59h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de julho de 2024 às 09:00h.

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: Leticia Granzier Secchinatto ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.551/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, edição de 24/05/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9032

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços visando a aquisição de materiais elétricos para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 - Executivo
01.02.02 – Secretaria da Fazenda
04.122.0040.2081.0000 – Departamento de Administração
21 - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico

01.02.12 – Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente
15.452.0015.2016.0000 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos
72 - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico

01.02.07 – Secretaria de Segurança Pública
06.181.0400.2088.0000 – Departamento da Guarda Municipal
90 - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social
138 - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico
145 – 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

01.02.14 – Secretaria de Educação
12.361.0210.2094.0000 – Manutenção do Departamento Pedagógico
192 - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico

01.02.15 – Secretaria de Saúde
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde
246 - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico

01.02.20 – Secretaria de Saneamento

17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

285 - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 1.689.836,29 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antonio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por

meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na

desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c)** Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **PODENDO OFERTAR LANCES COM INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 0,10 (dez centavos)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término

da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 e 9.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

10.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.4. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado **VENCEDOR** (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até **(02) dois dias úteis** para envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, **da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado**, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante consulta (ou protocolo), no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCE/SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) entregar os objetos licitados em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. . Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado ela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto da Ata de Registro de Preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antonio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A quantidade inicialmente contratada **NÃO** poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013

(Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos,

nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antonio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2024.

Ana Lucia Lima da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

Alice Bortolotto Valsechi
Secretária de Saneamento

Felipe Silva de Aguiar
Secretário de Educação

Paulo José Rodrigues de Souza
Secretário de Saúde

Tiago Nizoli de Campos
Secretário de Serviços Públicos e Meio
Ambiente

Valeska Elizabeth S. Teixeira
Secretária da Fazenda

Valter Luís Lourenço
Secretário de Segurança Pública

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	UN	74	APARELHO TELEFONICO BÁSICO	APARELHO TELEFONICO BÁSICO
02	UN	100	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	Aparelho telefonico sem fio Preto, Bivolt Identificador de chamadas Não Viva-voz Não Secretária eletrônica Não Conferência de chamadas: Não Discagem rápida: Sim Agenda telefônica Não Funções: Mute, Flash, Redial Chave para bloqueio: Sim Teclado luminoso: Não Ajuste no volume da campainha: Sim -3 volumes de campainha -Chave de bloqueio -Posições: mesa e parede
03	BR	30	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1 ½ 3 METROS
04	BR	395	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 3 METROS
05	UN	170	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	Base para rele fotoeletrico, a haste de fixação da base é de aço SAE 1020, galvanizada a fogo. Os cabos condutores atendem a norma da ABNT NBR 5123.Base Fixa para Relé Fotoelétrico Tensão: 240V Corrente máx.: 10 A Ligação: Padrão ABNT
06	UN	220	BATERIA 12V 23A	BATERIA 12V 23A
07	UN	198	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	Descrição:Tipo: Alcalina, Tensão Da Bateria: 9v, A Capacidade Da Bateria: 700mah Descarga Por Um Tempo, Bateria Alcalina De 9v, Apropriado Para Eletrônico Multímetro, Balança Digital, Microfone, Brinquedos, Etc-O Pacote Inclui: Bateria
08	UN	53	BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A	BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A ESPECIFICAÇÕES:13,13,TENSÃO N.12V13, CAPACIDADE NÔM.7,0Ah13,13,TERMINAL 13,TIPO FASTON F18713,POSIÇÃO DE TERMINAIS D:13
09	PT	130	BATERIA MOEDA CR2032 PCT C/ 5	BATERIA MOEDA CR2032
10	UN	135	BOCAL E-27 1450N PORCELANA	BOCAL E-27 1450N PORCELANA
11	UN	50	BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO	BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO DE 15 A 25 AMPERES
12	UN	02	BOMBA SAPO 1HP 220V MONOFÁSICO DE ALUMÍNIO	BOMBA SAPO 1HP 220V MONOFÁSICO DE ALUMÍNIO
13	UN	120	BORNE 10MM	BORNE 10MM
14	UN	100	BORNE 16MM	BORNE 16MM
15	UN	120	BORNE 2,5MM	BORNE 2,5MM

16	UN	20	BORNE 25MM	BORNE 25MM
17	UN	100	BORNE 4MM	BORNE 4MM
18	UN	100	BORNE 6MM	BORNE 6MM
19	UN	50	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	BOTÃO DE EMERGÊNCIA VERMELHO BATE-GIRA-DESTRAVA Caraterísticas técnicas: - Tipo: Cogumelo - Modelo: Plástico - Ação: Gira-Destrava - Cor: Vermelho - Diâmetro furo: 22mm - Diâmetro botão: 40mm - Tensão de isolamento: 600V - Corrente de operação: 6A
20	UN	24	CABO CHUPETA BATERIA	CABO CHUPETA BATERIA DE 3,5 METROS
21	CX	20	CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS	CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS
22	M	450	CABO DE ALUMÍNIO 25MM	CABO DE ALUMÍNIO 25MM
23	M	250	CABO DE COBRE 120MM	CABO DE COBRE 120MM
24	M	250	CABO DE COBRE 150MM	CABO DE COBRE 150MM
25	M	160	CABO DE COBRE 25MM	CABO DE COBRE 25MM
26	M	160	CABO DE COBRE 35MM	CABO DE COBRE 35MM
27	M	160	CABO DE COBRE 50MM	CABO DE COBRE 50MM
28	M	310	CABO DE COBRE 70MM	CABO DE COBRE 70MM
29	M	760	CABO DE COBRE 95MM	CABO DE COBRE 95MM
30	M	210	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL
31	M	210	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO
32	M	210	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR PRETO	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR PRETO
33	M	210	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR VERMELHO	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR VERMELHO
34	M	210	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR AZUL	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR AZUL
35	M	210	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERDE	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERDE
36	M	210	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERMELHO	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERMELHO
37	M	210	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1MM2, COR PRETO	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1MM2, COR PRETO
38	RL	03	CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO)	- Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) - Cor: PRETO – Cat 5e - CCA (Alumínio Acobreado) - FTP (BLINDAGEM)
39	UN	02	CABO DE REDE UTP CAT5E 4 PARTES CX 305M	REQUISITOS MÍNIMOS: - CABO UTP 4 PARES;- PADRÃO CAT5E CMX; - COR: AZUL;

				<ul style="list-style-type: none"> - CONDUTOR 100% COBRE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24 AWG; - CAIXA COM 305 METROS; - CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705. - CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; - DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MO.KM; - ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM; - EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 										
40	UN	66	CABO FLEXIVEL 1,5MM	<p>CABO FLEXIVEL 1,5MM, ROLO 100MT</p> <p>O Cabo Flexível 1,5mm² Sil, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações. Por se tratar de cabo com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Conta com condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e autoextinção do fogo e classe térmica de 70°C.</p> <p>Dimensões do produto: Largura: 22,00 cmAltura: 22,00 cmProfundidade: 4,00 cmPeso: 1,82 kg</p>										
41	RL	101	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	<p>CABO FLEXIVEL 10 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO</p> <p>Produto Cabo Flexível; Peso do Produto na Embalagem10 Kg; Metragem por Embalagem100 m; Formato da Venda Rolo Seção Bitola10 mm; Cor Azul; Tipo de Material Cobre e Plástico Anti Chama; Temperatura de Operação Ideal0,00 a 70,00 °C; Tensão Elétrica Máxima 750V; Uso Indicado Neutro (Proteção); Norma Técnica NBR 247-3</p>										
42	RL	70	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	<p>Produto Cabo Flexível, Formato da Venda:Rolo, Seção Bitola 16 mm, Cor Preto, Quantidade de Condutores 1 condutor(es) Tipo de Material Cobre</p> <p>Possui Isolamento</p> <p>Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável</p> <p>Tipo do Cabo, Flexível, Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão Elétrica Máxima 750V</p> <p>Uso Indicado Fase</p>										
43	RL	95	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	<p>Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2,50 mm</p> <p>Cor Preto Classe 4</p> <p>Quantidade de Condutores 1 condutor(es)</p> <p>Tipo de Material Cobre</p> <p>Possui Isolamento SIM</p> <p>Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável -Tensão Elétrica Máxima 750V</p> <p>Uso Indicado Fase</p> <p>Norma Técnica NBR NM 247-3</p>										
44	RL	02	CABO FLEXIVEL 25MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	<p>CABO FLEXIVEL 25 MM</p> <p>Produto:Cabo Flexível;Seção Bitola 25 mm</p> <p>Cor PretoTipo de Material Cobre</p> <p>Tipo do Cabo Flexível; Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C</p> <p>Tensão Elétrica Máxima 750V, Uso Indicado Fase</p> <p>Norma Técnica, NBR 247-3</p>										
45	RL	75	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	<p>Produto Cabo FlexívelL Formato da Venda Rolo Seção Bitola 4 mm Cor Vermelho</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Tipo do Cabo</td> <td>Flexível</td> </tr> <tr> <td>Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tensão Elétrica Máxima 750V</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Uso Indicado</td> <td>Fase</td> </tr> <tr> <td>Norma Técnica NBR 247-3</td> <td></td> </tr> </table>	Tipo do Cabo	Flexível	Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C		Tensão Elétrica Máxima 750V		Uso Indicado	Fase	Norma Técnica NBR 247-3	
Tipo do Cabo	Flexível													
Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C														
Tensão Elétrica Máxima 750V														
Uso Indicado	Fase													
Norma Técnica NBR 247-3														
46	RL	78	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ ROLO	<p>Produto Cabo Flexível</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Formato da Venda</td> <td>Rolo</td> </tr> <tr> <td>Seção Bitola</td> <td>6 mm</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Preto</td> </tr> </table>	Formato da Venda	Rolo	Seção Bitola	6 mm	Cor	Preto				
Formato da Venda	Rolo													
Seção Bitola	6 mm													
Cor	Preto													

				<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Tipo de Material Cobre</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Tensão Elétrica Máxima 750V</td> </tr> <tr> <td>Uso Indicado</td> <td>Fase</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Norma Técnica NBR 247-3</td> </tr> </table>	Tipo de Material Cobre		Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C		Tensão Elétrica Máxima 750V		Uso Indicado	Fase	Norma Técnica NBR 247-3									
Tipo de Material Cobre																						
Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C																						
Tensão Elétrica Máxima 750V																						
Uso Indicado	Fase																					
Norma Técnica NBR 247-3																						
47	M	02	CABO PARALELO 1,5 MM	CABO PARALELO 1,5 MM																		
48	RL	71	CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO	<table border="1"> <tr> <td colspan="3">CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROL</td> </tr> <tr> <td>Produto Cabo PP, Formato da Venda</td> <td>Rolo Seção Bitola 2x1,5 mm, Tipo do Cabo</td> <td>PP</td> </tr> </table>	CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROL			Produto Cabo PP, Formato da Venda	Rolo Seção Bitola 2x1,5 mm, Tipo do Cabo	PP												
CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROL																						
Produto Cabo PP, Formato da Venda	Rolo Seção Bitola 2x1,5 mm, Tipo do Cabo	PP																				
49	RL	71	CABO PP 2 X 2,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Produto Cabo Flexível</td> </tr> <tr> <td>Seção Bitola</td> <td>2x2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Preto</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Tipo de Material Cobre</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Tipo de Material da Cobertura de Proteção</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PVC</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Tipo do Cabo</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Flexível</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Uso Indicado</td> </tr> </table>	Produto Cabo Flexível		Seção Bitola	2x2,5 mm	Cor	Preto	Tipo de Material Cobre		Tipo de Material da Cobertura de Proteção		PVC		Tipo do Cabo		Flexível		Uso Indicado	
Produto Cabo Flexível																						
Seção Bitola	2x2,5 mm																					
Cor	Preto																					
Tipo de Material Cobre																						
Tipo de Material da Cobertura de Proteção																						
PVC																						
Tipo do Cabo																						
Flexível																						
Uso Indicado																						
50	UN	02	CABO PP 3 X 1,5MM, TIPO REDONDO	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Produto Cabo PP</td> </tr> <tr> <td>Metragem por Embalagem</td> <td>15 m</td> </tr> <tr> <td>Formato da Venda</td> <td>Rolo</td> </tr> <tr> <td>Seção Bitola</td> <td>3x1,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Preto</td> </tr> <tr> <td>Tipo do Cabo</td> <td>PP Flexível</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Tensão Elétrica Máxima 750V</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Condutor Veias: Cobre</td> </tr> </table>	Produto Cabo PP		Metragem por Embalagem	15 m	Formato da Venda	Rolo	Seção Bitola	3x1,5 mm	Cor	Preto	Tipo do Cabo	PP Flexível	Tensão Elétrica Máxima 750V		Condutor Veias: Cobre			
Produto Cabo PP																						
Metragem por Embalagem	15 m																					
Formato da Venda	Rolo																					
Seção Bitola	3x1,5 mm																					
Cor	Preto																					
Tipo do Cabo	PP Flexível																					
Tensão Elétrica Máxima 750V																						
Condutor Veias: Cobre																						
51	RL	62	CABO PP 3 X 2,5MM, CABO DE COBRE PVC CONTENDO 100 METROS/ROLO	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos etc.</td> </tr> <tr> <td>Seção Bitola</td> <td>3x2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Preto</td> </tr> <tr> <td>Tipo do Cabo</td> <td>PP Flexível</td> </tr> <tr> <td>Produto Cabo PP</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Isolação Veias: Composto de PVC</td> <td></td> </tr> </table>	Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos etc.		Seção Bitola	3x2,5 mm	Cor	Preto	Tipo do Cabo	PP Flexível	Produto Cabo PP		Isolação Veias: Composto de PVC							
Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos etc.																						
Seção Bitola	3x2,5 mm																					
Cor	Preto																					
Tipo do Cabo	PP Flexível																					
Produto Cabo PP																						
Isolação Veias: Composto de PVC																						
52	UN	145	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR DISJUNTOR	Caixa de distribuição sobrepor 1/2 disjuntores																		
53	UN	20	CAIXINHA PLASTICA SOBREPOR SISTEMA X 7,5 X 6,5 X 4 CM	CAIXINHA PLASTICA SOBREPOR SISTEMA X 7,5 X 6,5 X 4 CM																		
54	UN	30	CALHA DE 8 TOMADAS 10 A PRETO PADRÃO NOVO	CALHA DE 8 TOMADAS 10 A PRETO PADRÃO NOVO																		
55	UN	30	CAMERA ROTACIONADA 360°	CAMERA ROTACIONADA 360°																		
56	UN	17	CAMPAINHA CIGARRA	CAMPAINHA CIGARRA																		
57	UN	460	CANALETA DE PVC DE 2 MT C/ DUPLA FACE	Canaleta, Cor: Branco, Acompanha Divisória Sim, Quantidade de Canais 2 canais, Altura 10 mm, Largura 20mm Comprimento 2000 mm, Canaleta 10mm largura x 2000mm comprimento com divisória leve(simples), produzida em termoplástico de engenharia na cor branco; Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.																		
58	UN	110	CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA	Canaleta, Cor: Branco, Acompanha Divisória Sim, Quantidade de Canais 2 canais, Auto Adesivo Sim, Altura 16 mm, Largura 40 mm, Comprimento 2000 mm																		
59	UN	02	CENTRAL TELEFÔNICA PABX 4 LINHAS E 12 RAMAIS	CENTRAL TELEFÔNICA PABX 4 LINHAS E 12 RAMAIS																		
60	UN	25	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR 12 DISJUNTOR UN 2	Quadro De Distribuicao De Sobrepor 12 Disjuntores																		

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA EMBUTIR 24 DISJUNTORES.	
				Formato	Embutir
61	UN	30	CENTRO P/ 24 DISJUNTORES	Quantidade de Disjuntores	24 disjuntor(es)
				Cor	Opaca
				Altura	31 cm
				Largura	10 cm
				Comprimento	56 cm
62	UN	25	CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR	CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR	
63	UN	28	CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA	CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA	
64	UN	150	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 1 NO	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 1 NO	
65	UN	150	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÃO 2 NO	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÃO 2 NO	
66	M	610	CONDUITE CORRUGADO "1	Cor Preto Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduíte Tipo Flexive I Uso Indicado Aterramento	
67	M	610	CONDUITE CORRUGADO 2"	Cor Preto Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduíte Tipo Flexive I Uso Indicado Aterramento	
68	M	610	CONDUITE CORRUGADO 3/4	CONDUITE CORRUGADO 3/4	
69	UN	60	CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA "1"	CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA "1"	
70	UN	60	ONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1	ONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1	
71	UN	30	CONECTOR PARA CABO 120MM	CONECTOR PARA CABO 120MM	
72	UN	30	CONECTOR PARA CABO 150MM	CONECTOR PARA CABO 150MM	
73	UN	70	CONECTOR PARA CABO 16 MM	CONECTOR PARA CABO 16 MM	
74	UN	10	CONECTOR PARA CABO 35MM	CONECTOR PARA CABO 35MM	
75	UN	30	CONECTOR PARA CABO 50MM	CONECTOR PARA CABO 50MM	
76	UN	30	CONECTOR PARA CABO 95MM	CONECTOR PARA CABO 95MM	
77	UN	660	CONECTOR PARA FIO 10MM	CONECTOR PARA FIO 10MM	
78	UN	02	CONECTOR RJ11 4 VIAS MACHO	CONECTOR PARA TELEFÔNIA RJ11 4 VIAS MACHO	
79	UN	120	CONECTOR SPLIT BOLT 10M	CONECTOR SPLIT BOLT 10M	
80	UN	20	CONECTOR SPLIT BOLT 120MM	CONECTOR SPLIT BOLT 120MM	
81	UN	20	CONECTOR SPLIT BOLT 150MM	CONECTOR SPLIT BOLT 150MM	
82	UN	120	CONECTOR SPLIT BOLT 16M	CONECTOR SPLIT BOLT 16M	
83	UN	120	CONECTOR SPLIT BOLT 25M	CONECTOR SPLIT BOLT 25M	
84	UN	120	CONECTOR SPLIT BOLT 50M	CONECTOR SPLIT BOLT 50M	
85	UN	50	CONTATOR 220V 09A	CONTATOR 220V 09A	
86	UN	50	CONTATOR 220V 12A	CONTATOR 220V 12A	
87	UN	50	CONTATOR 220V 18A	CONTATOR 220V 18A	
88	UN	62	CONTATOR 220V 25A	CONTATOR 220V 25A	
89	UN	62	CONTATOR 220V 32A	CONTATOR 220V 32A	
90	UN	32	CONTATOR 220V 40A	CONTATOR 220V 40A	
91	UN	32	CONTATOR 220V 80A	CONTATOR 220V 80A	
92	UN	80	CONTATOR MINI TRIPOLAR 9A	CONTATOR MINI TRIPOLAR 9A	

93	UN	150	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR
94	UN	60	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR
95	UN	60	CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE	ONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE ON/OFF, CONTROLA VELOCIDADE.U
96	UN	50	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C
97	UN	80	CURVA 90. PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	CURVA 90. PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4
98	UN	80	CURVA 90.PARA ELETRODUTO GALVANIZADO "1"	CURVA 90.PARA ELETRODUTO GALVANIZADO "1"
99	UN	90	DISJUNTOR BIFASICO 20A	DISJUNTOR BIFASICO 20A
100	UN	30	DISJUNTOR C10 MONOFASICO	DISJUNTOR C10 MONOFASICO
101	UN	10	DISJUNTOR C150A TRIFASICO CAIXA MODADA	DISJUNTOR C150A TRIFASICO CAIXA MODADA
102	UN	20	DISJUNTOR C20 BIFASICO	DISJUNTOR C20 BIFASICO
103	UN	30	DISJUNTOR C25 BIFASICO	DISJUNTOR C25 BIFASICO
104	UN	25	DISJUNTOR C25 MONOFASICO	DISJUNTOR C25 MONOFASICO
105	UN	60	DISJUNTOR C25 TRIFASICO	DISJUNTOR C25 TRIFASICO
106	UN	10	DISJUNTOR C250A TRIFASICO CAIXA MODADA	DISJUNTOR C250A TRIFASICO CAIXA MODADA
107	UN	40	DISJUNTOR C32 BIFASICO	DISJUNTOR C32 BIFASICO
108	UN	25	DISJUNTOR C32 MONOFASICO	DISJUNTOR C32 MONOFASICO
109	UN	06	DISJUNTOR C400A TRIFASICO CAIXA MODADA	DISJUNTOR C400A TRIFASICO CAIXA MODADA
110	UN	30	DISJUNTOR C40A TRIFASICO	DISJUNTOR C40A TRIFASICO
111	UN	05	DISJUNTOR C500A TRIFASICO CAIXA MODADA	DISJUNTOR C500A TRIFASICO CAIXA MODADA
112	UN	20	DISJUNTOR C6 MONOFASICO	DISJUNTOR C6 MONOFASICO
113	UN	71	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A
114	UN	50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A
115	UN	60	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de polos: tripolar; - Corrente nominal: 125A; - Tensão de trabalho: 230/400V; - Capacidade de interrupção: 400Vca; - Curva de disparo: fixo; - Manobras mecânicas: 1500 ciclos; - Manobras elétricas: 8500 ciclos; - Seção de condutores: 1/35mm²; <p>Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 82 mm; - Largura: 81 mm; - Comprimento: 75 mm
116	UN	50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A
117	UN	60	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL
118	UN	80	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A

119	UN	50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 A	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 A																								
120	UN	50	DISJUNTOR TRIFASICO DE CAIXA 125A	DISJUNTOR TRIFASICO DE CAIXA 125A																								
121	BR	310	ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM	eletrocalha perfurada 100x100 mm tipo u, sem virola, galvanizada, leve BARRA(3M)																								
122	BR	310	ELETROCALHA PERFURADA 200X100 MM	ELETROCALHA PERFURADA 200X100 MM																								
123	UN	375	ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1"	REVESTIMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO SERIE: LEVE LUVA: COM 1 LUVA CONEXAO: BSP COMPRIMENTO: 3000 MM PADRAO: ABNT NBR 13057																								
124	UN	38	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A CABO COM 5 METROS TOMADA 3 PINO (2p+t) COR PRETA																								
125	UN	57	EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS	EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS																								
126	UN	98	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL	Filtro de linha bivolt, ideal para a proteção contra sobrecargas ou curtos em aparelhos eletroeletronicos. Produto livre de fusível, possui uma chave disjuntora. Circuit breaker, cabo PP, plano 2x0,75mm 2P T10A.																								
127	UN	98	FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT	FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT																								
128	UN	18	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO																								
129	RL	219	FIO PARALELO 2X1,5 MM	FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO COR: BRANCO INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES, LIGAÇÕES EM APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300V, FORMADO POR FIOS DE COBRE , ELETROLITICO, TEMPERA MOLE. (FLEXÍVEL) COMPRIMENTO: 100 M																								
130	RL	13	FIO PARALELO 2X1,5 MM ² 300V 50M BRANCO	50m branco Diâmetro do condutor 1,5 . Dimensões externas 3,1x6,2. Espessura da isolamento 0,8. 300V.																								
131	RL	219	FIO PARALELO 2X2,5 MM	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO, CABO COM BITOLA DE 2,5MM COM DUAS VIAS PARALELAS. COR: BRANCO																								
132	RL	600	FITA ISOLANTE 20 MTS/ROLO	FITA ISOLANTE 18MMx20 MTS/ROLO Cor Preta Produto Contendo: 20 Metros Espessura 0,18 Mm																								
133	UN	422	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMx20 MTS/ROLO																								
134	UN	37	FONTE 24V CC	FONTE 24V CC																								
135	UN	60	FUSÍVEL TRIFÁSICO 400A	FUSÍVEL TRIFÁSICO NH2 400A 500VCA 120Ka																								
136	UN	100	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA	<table border="1"> <tr> <td>Peso:</td> <td>0,059 kg</td> </tr> <tr> <td>Largura (cm):</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Comprimento (cm):</td> <td>12,2</td> </tr> <tr> <td>Altura (cm):</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Uso Indicado:</td> <td>3,7</td> </tr> <tr> <td>Acabamento:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Termoplástico</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cor:</td> <td>Branco</td> </tr> <tr> <td>Corrente elétrica (A):</td> <td>10A</td> </tr> <tr> <td>Quantidade de Módulos: 1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Acompanha Placa:</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Posição da Tecla:</td> <td>Horizontal</td> </tr> </table>	Peso:	0,059 kg	Largura (cm):	8	Comprimento (cm):	12,2	Altura (cm):		Uso Indicado:	3,7	Acabamento:		Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Termoplástico		Cor:	Branco	Corrente elétrica (A):	10A	Quantidade de Módulos: 1		Acompanha Placa:	Sim	Posição da Tecla:	Horizontal
Peso:	0,059 kg																											
Largura (cm):	8																											
Comprimento (cm):	12,2																											
Altura (cm):																												
Uso Indicado:	3,7																											
Acabamento:																												
Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Termoplástico																												
Cor:	Branco																											
Corrente elétrica (A):	10A																											
Quantidade de Módulos: 1																												
Acompanha Placa:	Sim																											
Posição da Tecla:	Horizontal																											
137	UN	100	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA	<table border="1"> <tr> <td>Conjunto 2"x4" 1 Interruptor Paralelo Vertical</td> </tr> <tr> <td>Embalagem</td> </tr> <tr> <td>Plástico Componentes(s) Peça única</td> </tr> <tr> <td>Composição: Plásticos e metais</td> </tr> <tr> <td>Formas de Utilização: Uso doméstico</td> </tr> </table>	Conjunto 2"x4" 1 Interruptor Paralelo Vertical	Embalagem	Plástico Componentes(s) Peça única	Composição: Plásticos e metais	Formas de Utilização: Uso doméstico																			
Conjunto 2"x4" 1 Interruptor Paralelo Vertical																												
Embalagem																												
Plástico Componentes(s) Peça única																												
Composição: Plásticos e metais																												
Formas de Utilização: Uso doméstico																												

				Características Técnicas																										
				Partes condutoras em latão e/ou cobre. Partes isolantes em termoplástico auto-extinguível. Contatos dos interruptores em prata e cobre (bimetálico) Cor: Branco																										
138	UN	160	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES	<table border="1"> <tr><td>Descrição:</td><td></td></tr> <tr><td>Peso:</td><td>0,059 kg</td></tr> <tr><td>Largura (cm):</td><td>8</td></tr> <tr><td>Comprimento (cm):</td><td>12,2</td></tr> <tr><td>Altura (cm):</td><td>3,7</td></tr> <tr><td>Peso Aproximado do Produto com embalagem (kg):</td><td>0,059</td></tr> <tr><td>Uso Indicado:</td><td>Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto.</td></tr> <tr><td>Acabamento:</td><td>Termoplástico de alta performance, com aditivo Anti UV e Anti poeira.</td></tr> <tr><td>Cor:</td><td>Branco</td></tr> <tr><td>Corrente elétrica (A):</td><td>10A</td></tr> <tr><td>Quantidade de Módulos:</td><td>1</td></tr> <tr><td>Acompanha Placa:</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>Posição da Tecla:</td><td>Horizontal</td></tr> </table>	Descrição:		Peso:	0,059 kg	Largura (cm):	8	Comprimento (cm):	12,2	Altura (cm):	3,7	Peso Aproximado do Produto com embalagem (kg):	0,059	Uso Indicado:	Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto.	Acabamento:	Termoplástico de alta performance, com aditivo Anti UV e Anti poeira.	Cor:	Branco	Corrente elétrica (A):	10A	Quantidade de Módulos:	1	Acompanha Placa:	Sim	Posição da Tecla:	Horizontal
Descrição:																														
Peso:	0,059 kg																													
Largura (cm):	8																													
Comprimento (cm):	12,2																													
Altura (cm):	3,7																													
Peso Aproximado do Produto com embalagem (kg):	0,059																													
Uso Indicado:	Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto.																													
Acabamento:	Termoplástico de alta performance, com aditivo Anti UV e Anti poeira.																													
Cor:	Branco																													
Corrente elétrica (A):	10A																													
Quantidade de Módulos:	1																													
Acompanha Placa:	Sim																													
Posição da Tecla:	Horizontal																													
139	UN	180	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	<table border="1"> <tr><td>Descrição:</td><td></td></tr> <tr><td>Peso:</td><td>0,07 kg</td></tr> <tr><td>Material:</td><td>Plástico PVC</td></tr> <tr><td>Tipo de acionamento:</td><td>Teclas</td></tr> <tr><td>Tensão:250V</td><td></td></tr> <tr><td>Peso (Kg):</td><td>0,070</td></tr> <tr><td>Posição do interruptor:</td><td>Horizontal</td></tr> <tr><td>Possui placa:</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>Numero de teclas:</td><td>2</td></tr> <tr><td>Posição da tecla:</td><td>Horizontal</td></tr> <tr><td>Possui tomada:</td><td>Não</td></tr> </table>	Descrição:		Peso:	0,07 kg	Material:	Plástico PVC	Tipo de acionamento:	Teclas	Tensão:250V		Peso (Kg):	0,070	Posição do interruptor:	Horizontal	Possui placa:	Sim	Numero de teclas:	2	Posição da tecla:	Horizontal	Possui tomada:	Não				
Descrição:																														
Peso:	0,07 kg																													
Material:	Plástico PVC																													
Tipo de acionamento:	Teclas																													
Tensão:250V																														
Peso (Kg):	0,070																													
Posição do interruptor:	Horizontal																													
Possui placa:	Sim																													
Numero de teclas:	2																													
Posição da tecla:	Horizontal																													
Possui tomada:	Não																													
140	UN	120	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES	Tamanho da Placa4x2, Número de Teclas3 Teclas, Ligação Elétrica Simples, Altura: 12,20 Centímetros, Largura: 8,00, Centímetros, Profundidade: 2,20 Centímetros, Peso: 80,00 Gramas, Utilização: Elétrica																										
141	UN	80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE SOBREPOR	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE SOBREPOR																										
142	UN	120	INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR	INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR																										
143	UN	40	INTERRUPTOR 2MD + TOMADA 4X2	INTERRUPTOR 2MD + TOMADA 4X2																										
144	UN	03	INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM	INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM																										
145	UN	02	INTERRUPTOR DUPLO	INTERRUPTOR DUPLO																										
146	UN	180	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X	Interruptor Sistema X 1 Paralelo 10A 250V 675001 PIAL, Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema Linha , Sistema X, Produto Interruptor, Quantidade de Módulos:1 módulo(s), Quantidade de Interruptor1 interruptor(es) Tipo: Paralelo, Corrente Elétrica10 A,Tensão Elétrica250 (220V,)Cor: Branco, Altura70 mmLargura:70 mm Comprimento: 32 mm																										

147	UN	02	LÂMPADA ECONOMICA 25W X 127V	Tensão Elétrica 127V (110V)	
				Altura	17 cm
				Largura 5 cm	5 cm
				Comprimento	5 cm
				Diâmetro	5 cm
				Efeito de Iluminação	Efeito da Luz Aberto - Ilumina o ambiente de forma igual.
				Possui Transformador Integrado Não	
				Possui Driver Integrado Não	
				Possui Reator Integrado Não	
				Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada	Leitosa
				Formato	3U Branca
				Cor da Luz	
				Temperatura da Cor	6400 K
				Sensação da Cor	
				Luz Clean	
				IRC (Índice de Reprodução de Cor)	>80
				Ângulo de Abertura	360 °
				Ilumina 1475 lm	25 W
				Potência	
				Tipo de Soquete E27	
Durabilidade da Lâmpada	6000 h				
Tempo de Acendimento Imediato					
Índice de Proteção	20 IP				
Produto Lâmpada Fluorescente					
Peso do Produto 0,094 Kg					
Produto Acompanha					
Embalagem Sim					
Tipo de Embalagem	Caixa				
Peso do Produto na Embalagem 1,36 Kg					
Conteúdo da Embalagem	1 Lâmpada				
148	UN	250	LAMPADA DE LED 100W E40	LAMPADA DE LED 100WATTS E40 BIVOLT (100/250VOLTS) CORN BULB (MILHO) TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, FLUXO LUMINOSO DE 7000LM, ÂNGULO LUMINOSO DE 180°, PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO	
149	UN	2.950	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 18W, COMPRIMENTO DE 120 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 1600LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	
150	UN	2.450	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 9W, COMPRIMENTO DE 60 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 800LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	

151	UN	170	LÂMPADA ECONOMICA 15 W X 220V	<table border="1"> <tr> <td>Voltagem</td> <td>240V (220V)</td> </tr> <tr> <td>Formato</td> <td>3U</td> </tr> <tr> <td>Leitosa ou Transparente Leitosa</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cor da Luz</td> <td>Branco morno</td> </tr> <tr> <td>Temperatura de Cor</td> <td>Luz Aconchegante (2700K)</td> </tr> <tr> <td>Quantidade de Lumens 1357 lumens</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Consumo (potência)</td> <td>15 W</td> </tr> <tr> <td>Soquete E27</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Durabilidade 6000 horas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Altura</td> <td>Aproximadamente 14,7 cm</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>Aproximadamente 5 cm</td> </tr> <tr> <td>Índice de Proteção</td> <td>IP 20 - Uso nas áreas internas. Não utilizar em luminárias vedadas ou ambientes com umidade.</td> </tr> <tr> <td>Produto Lâmpada Fluorescente</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Peso</td> <td>Aproximadamente 0,08 K</td> </tr> </table>	Voltagem	240V (220V)	Formato	3U	Leitosa ou Transparente Leitosa		Cor da Luz	Branco morno	Temperatura de Cor	Luz Aconchegante (2700K)	Quantidade de Lumens 1357 lumens		Consumo (potência)	15 W	Soquete E27		Durabilidade 6000 horas		Altura	Aproximadamente 14,7 cm	Diâmetro	Aproximadamente 5 cm	Índice de Proteção	IP 20 - Uso nas áreas internas. Não utilizar em luminárias vedadas ou ambientes com umidade.	Produto Lâmpada Fluorescente		Peso	Aproximadamente 0,08 K
				Voltagem	240V (220V)																											
				Formato	3U																											
				Leitosa ou Transparente Leitosa																												
				Cor da Luz	Branco morno																											
				Temperatura de Cor	Luz Aconchegante (2700K)																											
				Quantidade de Lumens 1357 lumens																												
				Consumo (potência)	15 W																											
				Soquete E27																												
				Durabilidade 6000 horas																												
				Altura	Aproximadamente 14,7 cm																											
Diâmetro	Aproximadamente 5 cm																															
Índice de Proteção	IP 20 - Uso nas áreas internas. Não utilizar em luminárias vedadas ou ambientes com umidade.																															
Produto Lâmpada Fluorescente																																
Peso	Aproximadamente 0,08 K																															
152	UN	520	LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1	LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1																												
153	UN	350	LÂMPADA LED 25W	LÂMPADA LED 25W																												
154	UN	470	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27																												
155	UN	430	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27																												
156	PC	430	LÂMPADA LED BIVOLT E-27 20 W	LÂMPADA LED BIVOLT E-27 20 W																												
157	UN	55	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA SIMPLES PARA PESCA OU TRILHA																												
158	UN	122	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS																												
159	UN	380	LUMINARIA LED SOBREPOR 36 WATS 120 CM	LUMINARIA LED SOBREPOR 36 WATS 120 CM																												
160	PC	55	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W																												
161	UN	35	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS																												
162	UN	220	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 60CM 18W	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 60CM 18W																												
163	UN	60	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE 120 CENTIMETROS, COR BRANCA, COM ALETAS TRANSPARENTES																												
164	UN	125	LUVA 3/4 PARA ELETRODUTO GALVANIZADA	Luva 3/4 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada																												

165	UN	125	LUVA PARA ELETRODUTO "1" GALVONIZADA	Luva 1 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada
166	UN	125	LUVA PARA ELETRODUTO 1. 1/2 GALVONIZADA	Luva De 1 1/2 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada
167	UN	20	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10ª SISTEMA X	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10A SISTEMA X, COR BRANCA
168	UN	02	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPÉRÍMETRO	ACOMPANHA: BATERIA, PONTA DE PROVA E ESTOJO EXCLUSIVO
169	LT	60	OLEO DESENGRIPANTE LATA/300ML	ÓLEO DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE LATA CONTENDO 300 ML SPRAY, UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS EM GERAL.
170	CR	425	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA
171	PT	575	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2
172	CR	140	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES
173	UN	70	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO E ALARME	Pilha Alcanlina para Controle de portão e alarme 12v A23
174	UN	280	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1ªA	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1ªA
175	UN	280	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A
176	UN	46	PINO T	Material: Plástico poliamida (nylon); Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Corpo anti-chama; Entrada (fêmea): 2 furos; Saída (macho): 2 pinos. Cor: Branco Dimensões: Tamanho (CxLxA): 70 x 50 x 70 mm Peso: 0,04 Kg
177	UN	50	PLACA CEGA 4X2	PLACA CEGA 4X2
178	UN	50	PLACA CEGA 4X4	PLACA CEGA 4X4
179	UN	20	PLACA DE ACABAMENTO PLASTICA PARA 2 TOMADAS 2P+T SISTEMA X 7,5 X 6,5	PLACA DE ACABAMENTO PLASTICA PARA 2 TOMADAS 2P+T SISTEMA X 7,5 X 6,5
180	UN	110	PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45	PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45
181	UN	115	PLAFON PLATON 25 WATS LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO	PLAFON PLATON 25 WATS LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO
182	PC	50	PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADRO	PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADRO

183	UN	200	PLUG 2P+T	Termoplásticos e ligas metálicas, Cor Branca, embalagem Plástico.	
				Corrente Elétrica	10 A
				Quantidade de Pólos	3 pólo(s)
				Tipos de Pólos 2+Terra	
				Tonalidade	Branca
Produto Plugue					
Tipo	Fêmea				
NBR 14136 10A- 250V					
184	UN	115	PLUG 2T 20A FEMEA	PLUG 2P+T 20A FEMEA	
185	UN	01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL MDE SOBREPORA PARA DISJUNTORES 34 DIN/24 BOLT-ON	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL MDE SOBREPORA PARA DISJUNTORES 34 DIN/24 BOLT-ON 150 A COM KIT DE BARRAMENTO	
186	UN	60	QUADRO EM PVC COM 12 DIJUNTORES	QUADRO EM PVC COM 12 DIJUNTORES	
187	UN	25	REATOR 250 W VAPOR MERCURIO	REATOR 250 W VAPOR MERCURIO	
188	UN	15	REATOR 2X40 WTAS	REATOR 2X40 WTAS, Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente	
				Quantidade de Lâmpadas	1 lâmpada(s)
				Potência	40 W
				Frequência	60 Hz
				Altura	32 cm
Largura 42 cm	93 cm				
Profundidade					
Tensão Elétrica Bivolt					
Produto Reator Eletrônico					
Partida Instantâneo					
Material Plástico					
Tipo de Material Plástico Anti Chama					
189	UN	410	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W	
190	UN	135	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W	: REFLETOR LED CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR ALUMINIO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO FLUXO LUMINOSO 14000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250VOLTS, POTÊNCIA 200W	
191	UN	105	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W	REFLETOR LED CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR ALUMINIO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO FLUXO LUMINOSO 14000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250VOLTS, POTÊNCIA 250W	
192	UN	30	RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA	RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA	
193	UN	60	RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32 A	RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32 A	
194	UN	60	RELÉ DE AMPERAGEM 32 A 50 A	RELÉ DE AMPERAGEM 32 A 50 A	

195	UN	90	RELÊ DE BOMBA CONDOMÍNIO	Relê de Bomba Condomínio RBCondS 200v ou similar
196	UN	50	RELÊ DE CORRENTE CONTÍNUA 24 VOLTS 5 AMPERES	RELÊ DE CORRENTE CONTÍNUA 24 VOLTS 5 AMPERES
197	UN	50	ELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V CA COM NEUTRO	ELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V CA COM NEUTRO
198	UN	50	RELÊ DE NÍVEL SUPERIOR 220V	RELÊ DE NÍVEL SUPERIOR 220V
199	UN	70	RELE FALTA DA FASE 220V	RELE FALTA DA FASE 220V
200	UN	182	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS	Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV Contatos de encaixe: Latão estanhado Princípio de funcionamento: Eletromagnético Acionamento: Instantâneo Contato de carga: Normalmente fechado (NF) Tensão nominal: 220Vca Frequência: 50/60 Hz Capacidade de carga: Em 127Vca: 1000W, 1200VA Em 220Vca: 1000W, 1800VA Limite de funcionamento: -5°C a +50°C
201	UN	25	RELE FOTOELETRONICO 1000W	- BIVOLT (127/220V~) - 10A/5A - - 50 a 60 HZ - TEMPERATURA AMBIENTE: 0 a 50° C - GARANTIA DE 1 ANO - POTÊNCIA: 1500VA OU 1000W
202	UN	50	RELE SOBRECARGA 10 A 18ª	RELE SOBRECARGA 10 A 18ª
203	UN	60	RELE SOBRECARGA 20 A 25ª	RELE SOBRECARGA 20 A 25ª
204	UN	60	RELE SOBRECARGA 25 A 32ª	RELE SOBRECARGA 25 A 32ª
205	UN	01	RELE SOBRECARGA 32 A 40ª	RELE SOBRECARGA 32 A 40ª
206	UN	30	RELE SOBRECARGA 65 A 80ª	RELE SOBRECARGA 65 A 80ª
207	UN	50	RELE SOBRECARGA 7 A 12ª	RELE SOBRECARGA 7 A 12ª
208	UN	10	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V
209	UN	110	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V
210	UN	15	ROLAMENTO 6.003 ZZC3	ROLAMENTO 6.003 ZZC3
211	UN	15	ROLAMENTO 6.004 ZZC3	ROLAMENTO 6.004 ZZC3
212	UN	15	ROLAMENTO 6.005 ZZC3	ROLAMENTO 6.005 ZZC3

213	UN	15	ROLAMENTO 6.006 ZZC3	ROLAMENTO 6.006 ZZC3
214	UN	15	ROLAMENTO 6.007 ZZC3	ROLAMENTO 6.007 ZZC3
215	UN	15	ROLAMENTO 6.201 ZZC3	ROLAMENTO 6.201 ZZC3
216	UN	15	ROLAMENTO 6.207 ZZC3	ROLAMENTO 6.207 ZZC3
217	UN	15	ROLAMENTO 6.208 ZZC3	ROLAMENTO 6.208 ZZC3
218	UN	15	ROLAMENTO 6.209 ZZC3	ROLAMENTO 6.209 ZZC3
219	UN	15	ROLAMENTO 6.305 ZZC3	ROLAMENTO 6.305 ZZC3
220	UN	15	ROLAMENTO 6.306 ZZC3	ROLAMENTO 6.306 ZZC3
221	UN	15	ROLAMENTO 6.307 ZZC3	ROLAMENTO 6.307 ZZC3
222	UN	15	ROLAMENTO 6.308 ZZC3	ROLAMENTO 6.308 ZZC3
223	UN	15	ROLAMENTO 6.309 ZZC3	ROLAMENTO 6.309 ZZC3
224	UN	15	ROLAMENTO 6.310 ZZC3	ROLAMENTO 6.310 ZZC3
225	UN	15	ROLAMENTO 6.312 ZZC3	ROLAMENTO 6.312 ZZC3
226	UN	20	SELO MECÂNICO 1 1/4" T 01	SELO MECÂNICO 1 1/4" T 01
227	UN	20	SELO MECÂNICO 1/2" T 01	SELO MECÂNICO 1/2" T 01
228	UN	20	SELO MECÂNICO 3/4" T 01	SELO MECÂNICO 3/4" T 01
229	UN	20	SELO MECÂNICO 5/8" T 01	SELO MECÂNICO 5/8" T 01
230	UN	05	SOFT STARTER SSWO5 85A	SOFT STARTER SSWO5 85A
231	UN	05	SOFT STARTER SSWO7 412A	SOFT STARTER SSWO7 412A
232	UN	02	SOFT STARTER SSWO9 1400A	SOFT STARTER SSWO9 1400A
233	UN	25	SOQUETE COM RABICHO T8	SOQUETE COM RABICHO T8 PARA LAMPADA DE LED BIVOLT

234	UN	03	SOQUETE DE LOUÇA	Corrente Elétrica	4 A
				Base do Soquete	E27
				Cor	Branco
				Produto Soquete para Lâmpada Incandescente	
				Tipo de Material Porcelana	
235	UN	100	SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Soquete de base E27 • Corrente e tensão:4A/250V • Material: corpo cônico em porcelanabranca sem cabo, Dimensões: Alt.48,7mm X diam. 41,3mm antivibratório 	
236	UN	30	TIMER ANALOGICO	Ajustável A Cada 15 Minutos,24 Horas 2000w, Transmissor: 9v, Alimentação: Bivolt.	
237	UN	65	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR	Cor: Branco, Corrente (A): 10, Dimensões do Espelho (Pol): 4x2", Espelho: Com, Tensão (V): 250, Tipo: 2 Tomadas 2P + T NBR 14136 Afastadas	
238	UN	50	TOMADA DE 20 AMPERES	TOMADA DE 20 AMPERES	
239	UN	250	TOMADA EXTERNA TIPO X	Linha	Sistema X
				Produto Tomada de Energia	
				Quantidade de Módulos 1 módulo(s)	
				Quantidade de Tomadas 1 tomada(s)	
				Corrente Elétrica	10 A
				Tensão Elétrica 250V (220V)	
				Cor	Branco
				Altura	70 mm
Largura 70 mm					
Comprimento	27 mm				
240	PC	40	TOMADA PREDIAL PRETA	Tomada predial preta 2 polos + terra 10 A 250 V sem placa silentoque.	
241	UN	22	TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR	TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR	
242	UN	72	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	<p>Cor: Preto;Ventilador:Parede, Potência: 140w; Consumo de Energia Mensal: 3,90 (kWh/Mês) - Consumo mensal para uso diário de 1h na velocidade alta, Protetor Térmico: 150°C com Rearme Automático, Cabo com Plugue: PP Plano Preto 2 X 0,50mm² X 600mm Cabo com plugue – Norma NM247-5</p> <p>Característica da Hélice: 3 pás em Polipropileno, Diâmetro da Hélice: 52,0cm, Grade Removível: Sim, Altura Regulável: Não, Alça para Transporte: Sim, Característica da Grade: Grade, Metálica na cor Preta, Peso Líquido do Produto : 3,30kg Conteúdo da Embalagem: Motor, Grades, Hélice, Frontal, Suporte de Parede, Kit Parafuso e Manual, Dimensões do produto (A x Lx C): 60,0 x 60,0 x 34,0cm, Dimensões da Embalagem do Produto: (A x Lx C): 65,0 x 17,0 x 63,5cm</p>	

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação justifica-se na necessidade de execução dos serviços de manutenção das Secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP mantendo-se assim a qualidade no atendimento à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição dos materiais elétricos visa garantir a manutenção das atividades diárias mantendo a qualidade, continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos usuários de todas as secretarias desta municipalidade.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

Entrega integral no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho / Pedido de Fornecimento.

5.2 LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura

Rua Santo Antônio, 386, Centro – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 12h e 13h às 16h.

Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Ademir Antônio Gallo, 33, Jardim Denise – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 11h e 12h às 16h.

Secretaria de Saúde

Rua Santo Antônio, 46, Centro – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 16h.

Secretaria de Saneamento

Almoxarifado, Rua Assumpta Bazzani Fiorini, 60 – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 12h e 13h às 16h.

Secretaria de Educação

Pça. Coronel David Baptista, 56, Centro – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 9h às 11h e 13:30h às 16h.

Secretaria da Fazenda

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança - Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 9h às 11h e 13h às 16h.

Secretaria de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal, Avenida Posse de Ressaca, 500, Colina da Paineira - Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 7:30h às 15:30h

5.3 DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar os materiais acondicionados em embalagens devidamente identificadas que assegurem a proteção, o bom estado de conservação e as boas condições para posterior manuseio e/ou utilização.

O produto deve ter a identificação da marca do produto.

A embalagem secundária do produto deverá ser em material reforçado que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.

As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os materiais/produtos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7. LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação, sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,

doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e

- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital incumbirá ao Contratante:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e
- Aplicar à contratadas sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio do Secretário Municipal de Educação Felipe Silva de Aguiar, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Carlos Henrique Biachi Bergo, Matrícula: 5552

Fiscal Suplente Contratual: Sra. Fernanda de Fátima Ferreira Vascon, Matrícula: 4655

Gestor Contratual: Sra. Gabrielle Fernanda Sales, Matrícula: 5982

O Contratante, por meio da Secretária de Desenvolvimento Social Ana Lúcia Lima da Silva, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sra. Ângela Roberta Venturini Ferreira, Matrícula n.º 6659;

Gestor Contratual: Sra. Tainá C. Carvalho n.º 5446;

O Contratante, por meio do Secretário de Segurança Pública Valter Luís Lourenço, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Luiz Otávio de Carvalho, Matrícula nº 6045

Gestor Contratual: Sr. Marcos Antônio da Silva, Matrícula nº 593

O Contratante, por meio da Secretária de Saneamento Alice Bortolotto Valsechi, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sra. Fabiane Bernadino de Sá, RG nº 43.xxx.xx8-X

Gestor Contratual: Sr. Roberto Nogueira de Souza, RG nº 19.xxx.x20

O Contratante, por meio do Secretário de Saúde Paulo José Rodrigues de Souza, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Sérgio Lourencetti, Matrícula nº 5603

Gestor Contratual: Sra. Elaine Ap. Gandolpho de Toledo Diogo, RG nº 40.xxx.xx0-9

O Contratante, por meio do Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente Tiago Nizoli de Campos, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Diogo Felipe Faria Martins, Matrícula nº 6491

Gestor Contratual: Sr. Jovilson Luciano da Silva, Matrícula nº 4851

O Contratante, por meio da Secretária da Fazenda Valeska Elizabeth da Silva Teixeira, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Danilo Linares , Matrícula nº 5475-3

Gestor Contratual: Sr. Wellington Mendonça Cardoso Júnior, Matrícula nº 5608-1

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

16. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA
/MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)**

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais elétricos para todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse S/P, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

*Estimativa de consumo em 12 meses.

item	Produto/descrição* (descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	Qtd	und	marca	Vlr unit	Vlr total
01	APARELHO TELEFONICO BÁSICO	56	UN		R\$	R\$
02	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	75	UN		R\$	R\$
03	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2	23	BR		R\$	R\$
04	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	297	BR		R\$	R\$
05	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	128	UN		R\$	R\$
06	BATERIA 12V 23A	165	UN		R\$	R\$
07	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	149	UN		R\$	R\$
08	BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A	40	UN		R\$	R\$
09	BATERIA MOEDA CR2032 PCT C/ 5	98	PT		R\$	R\$
10	BOCAL E-27 1450N PORCELANA	102	UN		R\$	R\$
11	BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO	38	UN		R\$	R\$
12	BOMBA SAPO 1HP 220V MONOFÁSICO DE ALUMÍNIO	02	UN		R\$	R\$
13	BORNE 10MM	90	UN		R\$	R\$
14	BORNE 16MM	75	UN		R\$	R\$
15	BORNE 2,5MM	90	UN		R\$	R\$
16	BORNE 25MM	15	UN		R\$	R\$
17	BORNE 4MM	75	UN		R\$	R\$
18	BORNE 6MM	75	UN		R\$	R\$
19	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	38	UN		R\$	R\$

20	CABO CHUPETA BATERIA	18	UN		R\$	R\$
21	CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS	15	CX		R\$	R\$
22	CABO DE ALUMÍNIO 25MM	338	M		R\$	R\$
23	CABO DE COBRE 120MM	188	M		R\$	R\$
24	CABO DE COBRE 150MM	188	M		R\$	R\$
25	CABO DE COBRE 25MM	120	M		R\$	R\$
26	CABO DE COBRE 35MM	120	M		R\$	R\$
27	CABO DE COBRE 50MM	120	M		R\$	R\$
28	CABO DE COBRE 70MM	233	M		R\$	R\$
29	CABO DE COBRE 95MM	570	M		R\$	R\$
30	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL	158	M		R\$	R\$
31	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO	158	M		R\$	R\$
32	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR PRETO	158	M		R\$	R\$
33	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR VERMELHO	158	M		R\$	R\$
34	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR AZUL	158	M		R\$	R\$
35	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERDE	158	M		R\$	R\$
36	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERMELHO	158	M		R\$	R\$
37	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1MM2, COR PRETO	158	M		R\$	R\$
38	CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO)	3	RL		R\$	R\$
39	CABO DE REDE UTP CAT5E 4 PARTES CX 305M	2	UN		R\$	R\$
40	CABO FLEXIVEL 1,5MM	50	UN		R\$	R\$
41	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	76	RL		R\$	R\$
42	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	53	RL		R\$	R\$
43	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	72	RL		R\$	R\$
44	CABO FLEXIVEL 25MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	2	RL		R\$	R\$
45	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	57	RL		R\$	R\$
46	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	59	RL		R\$	R\$
47	CABO PARALELO 1,5 MM	2	M		R\$	R\$
48	CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO	54	RL		R\$	R\$
49	CABO PP 2 X 2,5 MM, CONTEN,DO 100 METROS/ROLO	54	RL		R\$	R\$
50	CABO PP 3 X 1,5MM, TIPO REDONDO	2	UN		R\$	R\$
51	CABO PP 3 X 2,5MM, CABO DE COBRE PVC CONTENDO 100 METROS/ROLO	47	RL		R\$	R\$
52	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR DISJUNTOR	109	UN		R\$	R\$
53	CAIXINHA PLASTICA SOBREPOR SISTEMA X 7,5 X 6,5 X 4 CM	15	UN		R\$	R\$
54	CALHA DE 8 TOMADAS 10 A PRETO PADRÃO NOVO	23	UN		R\$	R\$
55	CAMERA ROTACIONADA 360°	23	UN		R\$	R\$
56	CAMPAINHA CIGARRA	13	UN		R\$	R\$
57	CANALETA DE PVC DE 2 MT C/ DUPLA FACE	345	UN		R\$	R\$
58	CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA	83	UN		R\$	R\$
59	CENTRAL TELEFÔNICA PABX 4 LINHAS E 12 RAMAIS	2	UN		R\$	R\$

60	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR 12 DISJUNTOR UN 2	19	UN		R\$	R\$
61	CENTRO P/ 24 DISJUNTORES	23	UN		R\$	R\$
62	CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR	19	UN		R\$	R\$
63	CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA	21	UN		R\$	R\$
64	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 1 NO	113	UN		R\$	R\$
65	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÃO 2 NO	113	UN		R\$	R\$
66	CONDUITE CORRUGADO 1"	458	M		R\$	R\$
67	CONDUITE CORRUGADO 2"	458	M		R\$	R\$
68	CONDUITE CORRUGADO 3/4	458	M		R\$	R\$
69	CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA "1"	45	UN		R\$	R\$
70	ONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1	45	UN		R\$	R\$
71	CONECTOR PARA CABO 120MM	23	UN		R\$	R\$
72	CONECTOR PARA CABO 150MM	23	UN		R\$	R\$
73	CONECTOR PARA CABO 16 MM	53	UN		R\$	R\$
74	CONECTOR PARA CABO 35MM	8	UN		R\$	R\$
75	CONECTOR PARA CABO 50MM	23	UN		R\$	R\$
76	CONECTOR PARA CABO 95MM	23	UN		R\$	R\$
77	CONECTOR PARA FIO 10MM	495	UN		R\$	R\$
78	CONECTOR RJ11 4 VIAS MACHO	2	UN		R\$	R\$
79	CONECTOR SPLIT BOLT 10M	90	UN		R\$	R\$
80	CONECTOR SPLIT BOLT 120MM	15	UN		R\$	R\$
81	CONECTOR SPLIT BOLT 150MM	15	UN		R\$	R\$
82	CONECTOR SPLIT BOLT 16M	90	UN		R\$	R\$
83	CONECTOR SPLIT BOLT 25M	90	UN		R\$	R\$
84	CONECTOR SPLIT BOLT 50M	90	UN		R\$	R\$
85	CONTATOR 220V 09A	38	UN		R\$	R\$
86	CONTATOR 220V 12A	38	UN		R\$	R\$
87	CONTATOR 220V 18A	38	UN		R\$	R\$
88	CONTATOR 220V 25A	47	UN		R\$	R\$
89	CONTATOR 220V 32A	47	UN		R\$	R\$
90	CONTATOR 220V 40A	24	UN		R\$	R\$
91	CONTATOR 220V 80A	24	UN		R\$	R\$
92	CONTATOR MINI TRIPOLAR 9A	60	UN		R\$	R\$
93	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR	113	UN		R\$	R\$
94	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR	45	UN		R\$	R\$
95	CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE	45	UN		R\$	R\$
96	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C	38	UN		R\$	R\$
97	CURVA 90. PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	60	UN		R\$	R\$
98	CURVA 90.PARA ELETRODUTO GALVANIZADO "1"	60	UN		R\$	R\$
99	DISJUNTOR BIFASICO 20A	68	UN		R\$	R\$
100	DISJUNTOR C10 MONOFASICO	23	UN		R\$	R\$
101	DISJUNTOR C150A TRIFASICO CAIXA MODADA	8	UN		R\$	R\$
102	DISJUNTOR C20 BIFASICO	15	UN		R\$	R\$
103	DISJUNTOR C25 BIFASICO	23	UN		R\$	R\$
104	DISJUNTOR C25 MONOFASICO	19	UN		R\$	R\$
105	DISJUNTOR C25 TRIFASICO	45	UN		R\$	R\$

106	DISJUNTOR C250A TRIFASICO CAIXA MODADA	8	UN		R\$	R\$
107	DISJUNTOR C32 BIFASICO	30	UN		R\$	R\$
108	DISJUNTOR C32 MONOFASICO	19	UN		R\$	R\$
109	DISJUNTOR C400A TRIFASICO CAIXA MODADA	5	UN		R\$	R\$
110	DISJUNTOR C40A TRIFASICO	23	UN		R\$	R\$
111	DISJUNTOR C500A TRIFASICO CAIXA MODADA	4	UN		R\$	R\$
112	DISJUNTOR C6 MONOFASICO	15	UN		R\$	R\$
113	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	54	UN		R\$	R\$
114	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	38	UN		R\$	R\$
115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES	45	UN		R\$	R\$
116	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A	38	UN		R\$	R\$
117	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL	45	UN		R\$	R\$
118	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	60	UN		R\$	R\$
119	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 A	38	UN		R\$	R\$
120	DISJUNTOR TRIFASICO DE CAIXA 125A	38	UN		R\$	R\$
121	ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM	233	UN		R\$	R\$
122	ELETROCALHA PERFURADA 200X100 MM	233	BR		R\$	R\$
123	ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1"	282	BR		R\$	R\$
124	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A	29	UN		R\$	R\$
125	EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS	43	UN		R\$	R\$
126	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL	74	UN		R\$	R\$
127	FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT	74	UN		R\$	R\$
128	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO	14	UN		R\$	R\$
129	FIO PARALELO 2X1,5 MM	165	RL		R\$	R\$
130	FIO PARALELO 2X1,5 MM² 300V 50M BRANCO	10	RL		R\$	R\$
131	FIO PARALELO 2X2,5 MM	165	RL		R\$	R\$
132	FITA ISOLANTE 20 MTS/ROLO	450	RL		R\$	R\$
133	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS	317	UN		R\$	R\$
134	FORNE 24V CC	28	UN		R\$	R\$
135	FUSÍVEL TRIFÁSICO 400A	45	UN		R\$	R\$
136	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA	75	UN		R\$	R\$
137	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA	75	UN		R\$	R\$
138	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES	120	UN		R\$	R\$
139	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	135	UN		R\$	R\$
140	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES	90	UN		R\$	R\$
141	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE SOBREPOR	60	UN		R\$	R\$
142	INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR	90	UN		R\$	R\$
143	INTERRUPTOR 2MD + TOMADA 4X2	30	UN		R\$	R\$
144	INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM	3	UN		R\$	R\$
145	INTERRUPTOR DUPLO	2	UN		R\$	R\$
146	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X	135	UN		R\$	R\$
147	LÂMPADA ECONOMICA 25W X 127V	2	UN		R\$	R\$
148	LAMPADA DE LED 100W E40	188	UN		R\$	R\$
149	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS	2.213	UN		R\$	R\$

150	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS	1.838	UN		R\$	R\$
151	LÂMPADA ECONOMICA 15 W X 220V	128	UN		R\$	R\$
152	LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1	390	UN		R\$	R\$
153	LÂMPADA LED 25W	263	UN		R\$	R\$
154	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27	353	UN		R\$	R\$
155	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27	323	UN		R\$	R\$
156	LÂMPADA LED BIVOLT E-27 20 W	323	PC		R\$	R\$
157	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA	42	UN		R\$	R\$
158	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	92	UN		R\$	R\$
159	LUMINARIA LED SOBREPOR 36 WATS 120 CM	285	UN		R\$	R\$
160	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W	42	PC		R\$	R\$
161	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS	27	UN		R\$	R\$
162	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 60CM 18W	165	UN		R\$	R\$
163	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM	45	UN		R\$	R\$
164	LUVA 3/4 PARA ELETRODUTO GALVANIZADA	94	UN		R\$	R\$
165	LUVA PARA ELETRODUTO "1" GALVONIZADA	94	UN		R\$	R\$
166	LUVA PARA ELETRODUTO 1. 1/2 GALVONIZADA	94	UN		R\$	R\$
167	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10ª SISTEMA X	15	UN		R\$	R\$
168	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO	2	UN		R\$	R\$
169	OLEO DESENGRIPANTE LATA/300ML	45	LT		R\$	R\$
170	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA	319	CR		R\$	R\$
171	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2	432	PT		R\$	R\$
172	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES	105	CR		R\$	R\$
173	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO E ALARME	53	UN		R\$	R\$
174	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1ªA	210	UN		R\$	R\$
175	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A	210	UN		R\$	R\$
176	PINO T	35	UN		R\$	R\$
177	PLACA CEGA 4X2	38	UN		R\$	R\$
178	PLACA CEGA 4X4	38	UN		R\$	R\$
179	PLACA DE ACABAMENTO PLASTICA PARA 2 TOMADAS 2P+T SISTEMA X 7,5 X 6,5	15	UN		R\$	R\$
180	PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45	83	UN		R\$	R\$
181	PLAFON PLATON 25 WATS LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO	87	UN		R\$	R\$
182	PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADO	34	PC		R\$	R\$
183	PLUG 2P+T	150	UN		R\$	R\$
184	PLUG 2T 20A FEMEA	87	UN		R\$	R\$
185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL MDE SOBREPOR PARA DISJUNTORES 34 DIN/24 BOLT-ON	1	UN		R\$	R\$
186	QUADRO EM PVC COM 12 DIJUNTORES	45	UN		R\$	R\$
187	REATOR 250 W VAPOR MERCURIO	19	UN		R\$	R\$
188	REATOR 2X40 WTAS	12	UN		R\$	R\$
189	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W	308	UN		R\$	R\$
190	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W	102	UN		R\$	R\$
191	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W	79	UN		R\$	R\$
192	RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA	23	UN		R\$	R\$

193	RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32 A	45	UN		R\$	R\$
194	RELÉ DE AMPERAGEM 32 A 50 A	45	UN		R\$	R\$
195	RELÉ DE BOMBA CONDOMÍNIO	68	UN		R\$	R\$
196	RELÉ DE CORRENTE CONTÍNUA 24 VOLTS 5 AMPERES	38	UN		R\$	R\$
197	ELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V CA COM NEUTRO	38	UN		R\$	R\$
198	RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR 220V	38	UN		R\$	R\$
199	RELE FALTA DA FASE 220V	53	UN		R\$	R\$
200	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS	137	UN		R\$	R\$
201	RELE FOTOELETRONICO 1000W	19	UN		R\$	R\$
202	RELE SOBRECARGA 10 A 18ª	38	UN		R\$	R\$
203	RELE SOBRECARGA 20 A 25ª	45	UN		R\$	R\$
204	RELE SOBRECARGA 25 A 32ª	45	UN		R\$	R\$
205	RELE SOBRECARGA 32 A 40ª	1	UN		R\$	R\$
206	RELE SOBRECARGA 65 A 80ª	23	UN		R\$	R\$
207	RELE SOBRECARGA 7 A 12ª	38	UN		R\$	R\$
208	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V	8	UN		R\$	R\$
209	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V	83	UN		R\$	R\$
210	ROLAMENTO 6.003 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
211	ROLAMENTO 6.004 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
212	ROLAMENTO 6.005 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
213	ROLAMENTO 6.006 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
214	ROLAMENTO 6.007 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
215	ROLAMENTO 6.201 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
216	ROLAMENTO 6.207 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
217	ROLAMENTO 6.208 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
218	ROLAMENTO 6.209 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
219	ROLAMENTO 6.305 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
220	ROLAMENTO 6.306 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
221	ROLAMENTO 6.307 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
222	ROLAMENTO 6.308 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
223	ROLAMENTO 6.309 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
224	ROLAMENTO 6.310 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
225	ROLAMENTO 6.312 ZZC3	12	UN		R\$	R\$
226	SELO MECÂNICO 1 1/4" T 01	15	UN		R\$	R\$
227	SELO MECÂNICO 1/2" T 01	15	UN		R\$	R\$
228	SELO MECÂNICO 3/4" T 01	15	UN		R\$	R\$
229	SELO MECÂNICO 5/8" T 01	15	UN		R\$	R\$
230	SOFT STARTER SSWO5 85A	4	UN		R\$	R\$
231	SOFT STARTER SSWO7 412A	4	UN		R\$	R\$
232	SOFT STARTER SSWO9 1400A	2	UN		R\$	R\$
233	SOQUETE COM RABICHO T8	19	UN		R\$	R\$
234	SOQUETE DE LOUÇA	3	UN		R\$	R\$
235	SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE	75	UN		R\$	R\$
236	TIMER ANALOGICO	23	UN		R\$	R\$
237	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR	49	UN		R\$	R\$
238	TOMADA DE 20 AMPERES	38	UN		R\$	R\$

239	TOMADA EXTERNA TIPO X	188	UN		R\$	R\$
240	TOMADA PREDIAL PRETA	30	PC		R\$	R\$
241	TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR	17	UN		R\$	R\$
242	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	54	UN		R\$	R\$
Valor Total		Cota 75%		R\$		

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

*Estimativa de consumo em 12 meses.

item	Produto/descrição* (descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	Qtd	und	marca	Vlr unit	Vlr total
243	APARELHO TELEFONICO BÁSICO	18	UN		R\$	R\$
244	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	25	UN		R\$	R\$
245	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2	7	BR		R\$	R\$
246	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	98	BR		R\$	R\$
247	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	42	UN		R\$	R\$
248	BATERIA 12V 23A	55	UN		R\$	R\$
249	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	49	UN		R\$	R\$
250	BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A	13	UN		R\$	R\$
251	BATERIA MOEDA CR2032 PCT C/ 5	32	PT		R\$	R\$
252	BOCAL E-27 1450N PORCELANA	33	UN		R\$	R\$
253	BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO	12	UN		R\$	R\$
254	BORNE 10MM	30	UN		R\$	R\$
255	BORNE 16MM	25	UN		R\$	R\$
256	BORNE 2,5MM	30	UN		R\$	R\$
257	BORNE 25MM	5	UN		R\$	R\$
258	BORNE 4MM	25	UN		R\$	R\$
259	BORNE 6MM	25	UN		R\$	R\$
260	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	12	UN		R\$	R\$
261	CABO CHUPETA BATERIA	6	UN		R\$	R\$
262	CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS	5	CX		R\$	R\$
263	CABO DE ALUMÍNIO 25MM	112	M		R\$	R\$
264	CABO DE COBRE 120MM	62	M		R\$	R\$
265	CABO DE COBRE 150MM	62	M		R\$	R\$
266	CABO DE COBRE 25MM	40	M		R\$	R\$
267	CABO DE COBRE 35MM	40	M		R\$	R\$
268	CABO DE COBRE 50MM	40	M		R\$	R\$
269	CABO DE COBRE 70MM	77	M		R\$	R\$
270	CABO DE COBRE 95MM	190	M		R\$	R\$
271	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL	52	M		R\$	R\$
272	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO	52	M		R\$	R\$
273	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR PRETO	52	M		R\$	R\$
274	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR VERMELHO	52	M		R\$	R\$
275	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR AZUL	52	M		R\$	R\$

276	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERDE	52	M		R\$	R\$
277	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERMELHO	52	M		R\$	R\$
278	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1MM2, COR PRETO	52	M		R\$	R\$
279	CABO FLEXIVEL 1,5MM	16	UN		R\$	R\$
280	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	25	RL		R\$	R\$
281	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	17	RL		R\$	R\$
282	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	23	RL		R\$	R\$
283	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	18	RL		R\$	R\$
284	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	19	RL		R\$	R\$
285	CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO	17	RL		R\$	R\$
286	CABO PP 2 X 2,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO	17	RL		R\$	R\$
287	CABO PP 3 X 2,5MM, CABO DE COBRE PVC CONTENDO 100 METROS/ROLO	15	RL		R\$	R\$
288	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR DISJUNTOR	36	UN		R\$	R\$
289	CAIXINHA PLASTICA SOBREPOR SISTEMA X 7,5 X 6,5 X 4 CM	5	UN		R\$	R\$
290	CALHA DE 8 TOMADAS 10 A PRETO PADRÃO NOVO	7	UN		R\$	R\$
291	CAMERA ROTACIONADA 360°	7	UN		R\$	R\$
292	CAMPAINHA CIGARRA	4	UN		R\$	R\$
293	CANALETA DE PVC DE 2 MT C/ DUPLA FACE	115	UN		R\$	R\$
294	CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA	27	UN		R\$	R\$
295	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR 12 DISJUNTOR UN 2	6	UN		R\$	R\$
296	CENTRO P/ 24 DISJUNTORES	7	UN		R\$	R\$
297	CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR	6	UN		R\$	R\$
298	CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA	7	UN		R\$	R\$
299	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 1 NO	37	UN		R\$	R\$
300	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÃO 2 NO	37	UN		R\$	R\$
301	CONDUITE CORRUGADO 1"	152	M		R\$	R\$
302	CONDUITE CORRUGADO 2"	152	M		R\$	R\$
303	CONDUITE CORRUGADO 3/4	152	M		R\$	R\$
304	CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA "1"	15	UN		R\$	R\$
305	ONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1	15	UN		R\$	R\$
306	CONECTOR PARA CABO 120MM	7	UN		R\$	R\$
307	CONECTOR PARA CABO 150MM	7	UN		R\$	R\$
308	CONECTOR PARA CABO 16 MM	17	UN		R\$	R\$
309	CONECTOR PARA CABO 35MM	2	UN		R\$	R\$
310	CONECTOR PARA CABO 50MM	7	UN		R\$	R\$
311	CONECTOR PARA CABO 95MM	7	UN		R\$	R\$
312	CONECTOR PARA FIO 10MM	165	UN		R\$	R\$
313	CONECTOR SPLIT BOLT 10M	30	UN		R\$	R\$
314	CONECTOR SPLIT BOLT 120MM	5	UN		R\$	R\$
315	CONECTOR SPLIT BOLT 150MM	5	UN		R\$	R\$
316	CONECTOR SPLIT BOLT 16M	30	UN		R\$	R\$
317	CONECTOR SPLIT BOLT 25M	30	UN		R\$	R\$

318	CONECTOR SPLIT BOLT 50M	30	UN		R\$	R\$
319	CONTATOR 220V 09A	12	UN		R\$	R\$
320	CONTATOR 220V 12A	12	UN		R\$	R\$
321	CONTATOR 220V 18A	12	UN		R\$	R\$
322	CONTATOR 220V 25A	15	UN		R\$	R\$
323	CONTATOR 220V 32A	15	UN		R\$	R\$
324	CONTATOR 220V 40A	8	UN		R\$	R\$
325	CONTATOR 220V 80A	8	UN		R\$	R\$
326	CONTATOR MINI TRIPOLAR 9A	20	UN		R\$	R\$
327	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR	37	UN		R\$	R\$
328	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR	15	UN		R\$	R\$
329	CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE	15	UN		R\$	R\$
330	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C	12	UN		R\$	R\$
331	CURVA 90. PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	20	UN		R\$	R\$
332	CURVA 90.PARA ELETRODUTO GALVANIZADO "1"	20	UN		R\$	R\$
333	DISJUNTOR BIFASICO 20A	22	UN		R\$	R\$
334	DISJUNTOR C10 MONOFASICO	7	UN		R\$	R\$
335	DISJUNTOR C150A TRIFASICO CAIXA MODADA	2	UN		R\$	R\$
336	DISJUNTOR C20 BIFASICO	5	UN		R\$	R\$
337	DISJUNTOR C25 BIFASICO	7	UN		R\$	R\$
338	DISJUNTOR C25 MONOFASICO	6	UN		R\$	R\$
339	DISJUNTOR C25 TRIFASICO	15	UN		R\$	R\$
340	DISJUNTOR C250A TRIFASICO CAIXA MODADA	2	UN		R\$	R\$
341	DISJUNTOR C32 BIFASICO	10	UN		R\$	R\$
342	DISJUNTOR C32 MONOFASICO	6	UN		R\$	R\$
343	DISJUNTOR C400A TRIFASICO CAIXA MODADA	1	UN		R\$	R\$
344	DISJUNTOR C40A TRIFASICO	7	UN		R\$	R\$
345	DISJUNTOR C500A TRIFASICO CAIXA MODADA	1	UN		R\$	R\$
346	DISJUNTOR C6 MONOFASICO	5	UN		R\$	R\$
347	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	17	UN		R\$	R\$
348	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	12	UN		R\$	R\$
349	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES	15	UN		R\$	R\$
350	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A	12	UN		R\$	R\$
351	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL	15	UN		R\$	R\$
352	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	20	UN		R\$	R\$
353	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 A	12	UN		R\$	R\$
354	DISJUNTOR TRIFASICO DE CAIXA 125A	12	UN		R\$	R\$
355	ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM	77	UN		R\$	R\$
356	ELETROCALHA PERFURADA 200X100 MM	77	BR		R\$	R\$
357	ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1"	93	BR		R\$	R\$
358	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A	9	UN		R\$	R\$
359	EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS	14	UN		R\$	R\$
360	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL	24	UN		R\$	R\$
361	FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT	24	UN		R\$	R\$
362	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO	4	UN		R\$	R\$

363	FIO PARALELO 2X1,5 MM	54	RL		R\$	R\$
364	FIO PARALELO 2X1,5 MM² 300V 50M BRANCO	3	RL		R\$	R\$
365	FIO PARALELO 2X2,5 MM	54	RL		R\$	R\$
366	FITA ISOLANTE 20 MTS/ROLO	150	RL		R\$	R\$
367	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS	105	UN		R\$	R\$
368	FONTE 24V CC	9	UN		R\$	R\$
369	FUSÍVEL TRIFÁSICO 400A	15	UN		R\$	R\$
370	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA	25	UN		R\$	R\$
371	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA	25	UN		R\$	R\$
372	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES	40	UN		R\$	R\$
373	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	45	UN		R\$	R\$
374	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES	30	UN		R\$	R\$
375	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE SOBREPOR	20	UN		R\$	R\$
376	INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR	30	UN		R\$	R\$
377	INTERRUPTOR 2MD + TOMADA 4X2	10	UN		R\$	R\$
378	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X	45	UN		R\$	R\$
379	LAMPADA DE LED 100W E40	62	UN		R\$	R\$
380	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS	737	UN		R\$	R\$
381	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS	612	UN		R\$	R\$
382	LÂMPADA ECONOMICA 15 W X 220V	42	UN		R\$	R\$
383	LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1	130	UN		R\$	R\$
384	LÂMPADA LED 25W	87	UN		R\$	R\$
385	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27	117	UN		R\$	R\$
386	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27	107	UN		R\$	R\$
387	LÂMPADA LED BIVOLT E-27 20 W	107	PC		R\$	R\$
388	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA	13	UN		R\$	R\$
389	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	30	UN		R\$	R\$
390	LUMINARIA LED SOBREPOR 36 WATS 120 CM	95	UN		R\$	R\$
391	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W	13	PC		R\$	R\$
392	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS	8	UN		R\$	R\$
393	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 60CM 18W	55	UN		R\$	R\$
394	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM	15	UN		R\$	R\$
395	LUVA 3/4 PARA ELETRODUTO GALVANIZADA	31	UN		R\$	R\$
396	LUVA PARA ELETRODUTO "1" GALVONIZADA	31	UN		R\$	R\$
397	LUVA PARA ELETRODUTO 1. 1/2 GALVONIZADA	31	UN		R\$	R\$
398	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10ª SISTEMA X	5	UN		R\$	R\$
399	OLEO DESENGRIPANTE LATA/300ML	15	LT		R\$	R\$
400	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA	106	CR		R\$	R\$
401	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2	143	PT		R\$	R\$
402	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES	35	CR		R\$	R\$
403	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO E ALARME	17	UN		R\$	R\$
404	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1ª	70	UN		R\$	R\$
405	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A	70	UN		R\$	R\$

406	PINO T	11	UN		R\$	R\$
407	PLACA CEGA 4X2	12	UN		R\$	R\$
408	PLACA CEGA 4X4	12	UN		R\$	R\$
409	PLACA DE ACABAMENTO PLASTICA PARA 2 TOMADAS 2P+T SISTEMA X 7,5 X 6,5	5	UN		R\$	R\$
410	PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45	27	UN		R\$	R\$
411	PLAFON PLATON 25 WATS LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO	28	UN		R\$	R\$
412	PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADO	11	PC		R\$	R\$
413	PLUG 2P+T	50	UN		R\$	R\$
414	PLUG 2T 20A FEMEA	28	UN		R\$	R\$
415	QUADRO EM PVC COM 12 DIJUNTORES	15	UN		R\$	R\$
416	REATOR 250 W VAPOR MERCURIO	6	UN		R\$	R\$
417	REATOR 2X40 WTAS	3	UN		R\$	R\$
418	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W	102	UN		R\$	R\$
419	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W	33	UN		R\$	R\$
420	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W	26	UN		R\$	R\$
421	RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA	7	UN		R\$	R\$
422	RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32 A	15	UN		R\$	R\$
423	RELÉ DE AMPERAGEM 32 A 50 A	15	UN		R\$	R\$
424	RELÉ DE BOMBA CONDOMÍNIO	22	UN		R\$	R\$
425	RELÉ DE CORRENTE CONTÍNUA 24 VOLTS 5 AMPERES	12	UN		R\$	R\$
426	ELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V CA COM NEUTRO	12	UN		R\$	R\$
427	RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR 220V	12	UN		R\$	R\$
428	RELE FALTA DA FASE 220V	17	UN		R\$	R\$
429	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS	45	UN		R\$	R\$
430	RELE FOTOELETRONICO 1000W	6	UN		R\$	R\$
431	RELE SOBRECARGA 10 A 18ª	12	UN		R\$	R\$
432	RELE SOBRECARGA 20 A 25ª	15	UN		R\$	R\$
433	RELE SOBRECARGA 25 A 32ª	15	UN		R\$	R\$
434	RELE SOBRECARGA 65 A 80ª	7	UN		R\$	R\$
435	RELE SOBRECARGA 7 A 12ª	12	UN		R\$	R\$
436	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V	2	UN		R\$	R\$
437	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V	27	UN		R\$	R\$
438	ROLAMENTO 6.003 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
439	ROLAMENTO 6.004 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
440	ROLAMENTO 6.005 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
441	ROLAMENTO 6.006 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
442	ROLAMENTO 6.007 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
443	ROLAMENTO 6.201 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
444	ROLAMENTO 6.207 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
445	ROLAMENTO 6.208 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
446	ROLAMENTO 6.209 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
447	ROLAMENTO 6.305 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
448	ROLAMENTO 6.306 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
449	ROLAMENTO 6.307 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
450	ROLAMENTO 6.308 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
451	ROLAMENTO 6.309 ZZC3	3	UN		R\$	R\$

452	ROLAMENTO 6.310 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
453	ROLAMENTO 6.312 ZZC3	3	UN		R\$	R\$
454	SELO MECÂNICO 1 1/4" T 01	5	UN		R\$	R\$
455	SELO MECÂNICO 1/2" T 01	5	UN		R\$	R\$
456	SELO MECÂNICO 3/4" T 01	5	UN		R\$	R\$
457	SELO MECÂNICO 5/8" T 01	5	UN		R\$	R\$
458	SOFT STARTER SSWO5 85A	1	UN		R\$	R\$
459	SOFT STARTER SSWO7 412A	1	UN		R\$	R\$
460	SOQUETE COM RABICHO T8	6	UN		R\$	R\$
461	SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE	25	UN		R\$	R\$
462	TIMER ANALOGICO	7	UN		R\$	R\$
463	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR	16	UN		R\$	R\$
464	TOMADA DE 20 AMPERES	12	UN		R\$	R\$
465	TOMADA EXTERNA TIPO X	62	UN		R\$	R\$
466	TOMADA PREDIAL PRETA	10	PC		R\$	R\$
467	TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR	5	UN		R\$	R\$
468	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	18	UN		R\$	R\$
Valor Total		Cota 25%		R\$		

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (____).

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES): R\$ 00,00 (____).

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio fora do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.**
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



anteriores à data de apresentação das propostas.

ANEXO III - A
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 087/2024** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024**

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
PROCESSO Nº 2545/2024
MENOR VALOR POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2024**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 087/2024**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2545/2024**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2024 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela DETENTORA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da detentora por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 087/2024, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **05 (cinco) dias UTEIS, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2024 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DA ATA

GESTOR(A) DA ATA

**ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2545/2024**

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.